

EDITAL DE LICITAÇÃO

	PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2022 SRP – SAÚDE "mista"	
MODALIDADE:	(Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei	
	Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto	
	Municipal 2.968/2008, alterado pelos Decretos Municipais n.º	
	2126/2011, 1.550/2012 e 2271/2019, Lei Complementar nº 123/2006,	
	alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se	
	subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e	
	demais legislações pertinentes).	
	926995	
DATA E HORÂRIO DE ABERTURA	30 de junho de 2022, às 09:00 horas – Horário de Brasília/DF.	
	Aquisição de insumos (agulha, álcool, algodão, fio cirúrgico, fralda,	
OR IETO	involucro p/ cadáver, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para	
ОВЈЕТО	atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme	
	condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.	
	· · · ·	
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM	
	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 48, 50, 55,	
	57, 59, 63, 75, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 92, 94, 100, 102**, 103**, 105, 108, 140, 143, 135, 137, 140, 143, 144, 146, 148, 156, 158, 163, 165, 165, 165, 165, 165, 165, 165, 165	
ITENS AMPLA	108, 110, 113, 135, 137, 140, 142, 144, 146, 148, 156, 158, 163 e 165. *Estimado acima R\$ 80.000,00	
PARTICIPAÇÃO	**Os itens 102 e 103 serão agrupados devido a necessidade de	
	compatibilidade com o fornecimento da bomba de infusão em	
	regime de comodato.	
	3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 29, 31, 33, 35, 38, 40, 49, 51, 56,	
ITENS COTA RESERVADA	<u>58, 60, 64, 76, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 93, 95, 101, 106, 109, 111, 114, </u>	
PARA ME E EPP.	136, 138, 141, 143, 145, 147, 149, 157, 159, 164 e 166.	
	*Conforme subitem 7.4 do Edital	
	1, 24, 25, 26, 27, 36, 41, 42 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 61, 62, 65,	
	66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 91, 96, 97, 98, 99, 104, 107,	
	112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127,	
PARTICIPAÇÃO ME E EPP.	<u>128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 162</u>	
EFF.	<u>160, 161 e 162.</u> <u>*Estimado abaixo de R\$ 80.000,00</u>	
APRESENTAÇÃO DE	(X) SIM () NÃO	
AMOSTRAS	Conforme subitem 8 do Edital.	
	Aberto – conforme art. 32, do Decreto nº 10.024/19 (subitem 6.2., do	
MODO DE DISPUTA	Edital).	
ESTIMADO	Caráter Sigiloso – conforme art. 15, do Decreto nº 10.024/19	
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras	
PROCESSOS Nº	Bee 47563	
INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		

Edital da poderá obtido gratuitamente site Prefeitura, no endereço ser no https://www.goiania.go.gov.br, Secretaria no site da Municipal https://www.saude.goiania.go.gov.brou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/comprasInformações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.



INDICE

l.	Do Objeto	3
2.	Da Sessão Pública	3
3.	Das Condições Gerais para Participação	3
1 .	Do Credenciamento	5
5.	Do Envio das Propostas e Documentação	6
5.	Da Abertura das Propostas, Formulação de Lances e Critérios de Desempate	7
7.	Da Proposta de Preços e seu Julgamento	. 10
3.	Da Solicitação de Amostras	. 13
€.	Da Habilitação	. 14
10.	Da Impugnação e Esclarecimentos do Ato Convocatório	. 21
11.	Dos Recursos	. 22
12.	Do Registro de Preços	. 22
13.	Da Contratação / Fornecimento / Ata De Registro De Preço	. 23
14.	Das Alterações na Ata de Registro de Preços.	. 26
15.	Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	. 26
16.	Das Penalidades e Das Sanções	. 27
17.	Do Pagamento e do Reajuste	. 29
18.	Dotação Orçamentária	. 31
19.	Fraude e Corrupção	. 31
20.	Das Disposições Gerais	. 31
21.	Do Foro	. 34
22.	Anexo I – Termo de Referência	. 35
22	Anexo II – Declaração de Habilitação	. 66
23	Anexo III – Carta Proposta (Modelo)	. 67
24	Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços	. 68
25	Anexo V – Minuta de Contrato	. 73



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada SMS, por meio de Pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria Municipal nº 09/2022 torna público aos interessados que, estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Eletrônico n.º 023/2022 – SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme processo Bee 47563, esclarecendo que a presente licitação e, consequente contratação, serão regidas em conformidade com as regras estipuladas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal 2.968/2008, alterado pelos Decretos Municipais n.º 2126/2011, 1550/2012 e 2271/2019 aplicandose subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e exigências deste Edital.

1. Do Objeto

- **1.1** Aquisição de insumos (agulha, álcool, algodão, fio cirúrgico, fralda, involucro p/ cadáver, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
 - **1.1.1.**Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT/CATSER) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as especificações do ANEXO I, deste Edital.

2. Da Sessão Pública

- **2.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados no preâmbulo do Edital.
- **2.2.** Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá, exclusivamente, por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **2.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- **2.4.** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).
- **2.5.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3. Das Condições Gerais para Participação

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de





Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9°, da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

- **3.1.1.**Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **3.2.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **3.2.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - **3.2.1.1.** Nos itens destinados a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **3.2.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - **3.2.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - **3.2.3.**Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **3.2.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **3.2.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **3.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **3.4.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- **3.5.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- **3.6.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
 - **3.6.1.** As licitantes que se enquadrarem como Microempresas e Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão declarar-se em campo próprio do sistema de licitações.
 - **3.6.2.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadrar na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



3.6.3. Havendo participação de empresas que não sejam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP para o(s) lote(s) com destinação exclusiva e/ou com cota reservada, estas serão sumariamente **DESCLASSIFICADAS** e ficarão sujeitas a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

- 3.7.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;
- 3.7.2. Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, inc. III e IV, da Lei nº. 8.666/93) e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 337 M, §2º, da parte especial do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.7.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação.
- 3.7.4. Empresas que não atendam às exigências deste Edital.
- **3.7.5.** Quaisquer servidores públicos vinculados a Prefeitura de Goiânia, bem assim, a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, cotista, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado a Prefeitura de Goiânia;

4. Do Credenciamento

- **4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
 - **4.1.1.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.4.** É de responsabilidade do licitante fazer com que o cadastrado confira a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. Do Envio das Propostas e Documentação

- **5.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, **concomitantemente**, com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- **5.2.** O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no art. 26, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/19, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **5.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- **5.5.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º, da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- **5.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- **5.7.** A licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

5.7.1. O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM:

- **5.7.1.1.** O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula **somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.
- **5.7.1.2.** Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.7.2. MARCA e MODELO, conforme o caso;
- **5.7.3.** Descrição detalhada do objeto, conforme **Termo de Referência Anexo I**, indicando, no que for aplicável, o modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **5.8.** Os valores de referência para aquisição do objeto têm **Caráter Sigiloso –** conforme art. 15, do Decreto nº 10.024/19.



- **5.9.** É expressamente vedada a identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.
- **5.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.
- **5.11.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente enviados ao sistema.
- **5.12.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo previsto neste Edital.
- **5.13.** Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.
 - **5.13.1.** As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

6. Da Abertura das Propostas, Formulação de Lances e Critérios de Desempate

- **6.1.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - **6.1.1.**O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - **6.1.2.**Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
 - **6.1.3.**O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - **6.1.4.**Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - **6.1.5.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.2.** Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
 - **6.2.1.**Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 6.2.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez

Secretaria Municipal de Saúde



minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- **6.2.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de 02 (dois) minutos e, ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **6.2.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **6.2.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **6.3.** Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido no Edital.
 - **6.3.1.** A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento "Online" pelos licitantes.
 - **6.3.2.** A não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação.
 - **6.3.3.** Os lances deverão ser oferecidos nos termos permitidos pelo sistema Comprasnet.
- **6.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **6.5.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do edital e sistema Comprasnet.
- **6.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.8.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45, da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos deste Edital, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
 - **6.8.1.**Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



- **6.8.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **6.9.** Para os ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme Termo de Referência ANEXO I, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
 - **6.9.1.** Para efeito da verificação da existência de empate ficto, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
 - **6.9.2.** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **6.9.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
 - **6.9.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
 - **6.9.2.3.** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.
 - **6.9.2.4.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **6.10.** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- **6.11.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **6.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **considerando-se o valor estimado para a contratação**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes em tempo real.
 - **6.12.1.** O (A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação no sistema eletrônico, envie a **proposta ajustada**, conforme ANEXO III Modelo de Proposta de Preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço



adequado ao último lance após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- **6.12.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir pela prorrogação do prazo a que se refere o item acima, mediante justificativa devidamente fundamentada por fato superveniente manifestado pelo licitante.
- **6.12.2.** Após a fase de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito, nos termos do item 7.
- **6.13.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 16 deste Edital.
 - **6.13.1.** Caso solicitado cancelamento do último valor ofertado no sistema pela empresa vencedora na etapa de lances e aceito pelo Pregoeiro (a), será examinada as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, se houver.

7. Da Proposta de Preços e seu Julgamento

- **7.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência Anexo I**.
 - **7.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
 - **7.1.2.** O(a) Pregoeiro(a)recorrerá ao auxílio de técnicos da área técnica solicitante referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento quanto ao atendimento dos requisitos técnicos (especificações e documentos).
- **7.2.** A Proposta de Preço Final deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:
 - **7.2.1.**Deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:
 - **7.2.1.1.** Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (email) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda;
 - **7.2.1.2.** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta-Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
 - **7.2.1.3.** Preço final expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula **somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.



- **7.2.1.3.1.** Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.
- **7.2.1.3.2.** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- **7.2.1.4.** As especificações detalhadas dos materiais/produtos, indicando no que for aplicável: marca, modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais elementos pertinentes.
- **7.2.1.5.** Prazo de validade não inferior a **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.
 - **7.2.1.5.1.** Caso o prazo de que trata o item 7.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
 - **7.2.1.5.2.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- **7.2.1.6.** Todas as informações e declarações conforme modelo dos ANEXOS, deste Edital.
 - **7.2.1.6.1.** Caso as declarações de que trata o item 7.2.1.6 não estejam expressamente indicadas na proposta, estas serão consideradas como plenamente compreendidas e aceitas pela licitante, bem como integrantes da proposta por ela apresentada.
- **7.2.1.7.** A licitante vencedora da fase de lances/negociação deverá apresentar a seguinte documentação para fins de aceitação da proposta:
 - **7.2.1.7.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.
 - **7.2.1.7.2.** Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 7.2.1.7.1, e vice versa.
- **7.2.2.** Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência ANEXO I, do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no do Edital. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.



- **7.2.3.** A proposta de preços deverá ser elaborada de maneira que, ao final dos lances e negociação, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme o valor estimado constante no processo.
- **7.3.** Será desclassificada a proposta que (art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93):
 - **7.3.1.** Não atenda as exigências do ato convocatório, em especial as exigências do item 7.2, contiver vícios ou ilegalidades.
 - 7.3.2. Esteja acima do valor unitário e total estimado, mesmo após fase de lances/negociação;
 - **7.3.3.** Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - **7.3.4.** Apresente preço excessivo, observado o disposto no item 7.3.2.
 - **7.3.5.** Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e, que, os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93.
 - **7.3.5.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º, do art.43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:
 - **7.3.5.2.** Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
 - **7.3.5.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
 - **7.3.5.4.** A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **7.4.** Para os LOTES de "COTA RESERVADA" conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **7.4.1.** Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da ampla concorrência, se for o caso.
 - **7.4.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem desta licitação em relação à ampla concorrência, poderão também concorrer à cota reservada.
 - **7.4.3.** Na hipótese de uma mesma microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora quanto à cota para ampla concorrência e à cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.



- **7.4.4.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- **7.5.** A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- **7.6.** Se a proposta final de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - **7.6.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o item 7.6 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, nos termos do item 6.12.
- **7.7.** A não aceitação da proposta final será sempre fundamentada e registrada no sistema com os motivos que ensejaram sua desclassificação, com possibilidade de acompanhamento "online" pelos licitantes.
- **7.8.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base no SICAF e na documentação apresentada.

8. Da Solicitação de Amostras

- **8.6.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria para orientar sua decisão.
- **8.7.** O licitante detentor da melhor proposta será convocado pela equipe técnica para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta.
 - **8.7.1.** A convocação para o envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por email no endereço cadastrado no momento da licitação.
 - **8.7.2.**O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.
 - **8.7.3.**Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, a mesma deverá ser enviada via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.
 - **8.7.4.**O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s) no prazo indicado constante na intimação, que será de **05 (cinco) dias úteis** após o envio da mesma, podendo ser prorrogável por igual período, mediante comunicação prévia à Administração quanto aos motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - **8.7.5.**O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverá(ão) estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação, devendo ser encaminhado(s) ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.
 - **8.7.6.** As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, a(s) amostra(s)



deverá(ão) estar identificada(s), preferencialmente, com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

- 8.7.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.
- **8.7.8.** Após a elaboração do parecer técnico, as **amostras aprovadas** permanecerão em posse da Administração até a finalização do certame e entrega pelo contratado. As **amostras reprovadas** poderão ser retiradas no prazo de **03 (três) dias úteis**, e serão consideradas como "amostra gratuita" e enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, caso não haja a retirada.
- **8.7.9.O** não envio de amostra e/ou laudo técnico e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.
- 8.7.10. O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naquelas que forem reprovadas.
- **8.7.11.** Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado e, caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e, assim, sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.
- **8.7.12.** A reprovação será em relação a marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independentemente da sua classificação em relação ao preço.
- **8.7.13.** Quando houver desconformidade da amostra ao objeto da licitação, será encaminhado por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação, parecer que apontará, de modo completo, as falhas identificadas na amostra, a fim de que reste assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa no **prazo de 24 horas** após o envio eletrônico do documento (e-mail).
- **8.7.14.** Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.
- **8.7.15.** Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, a fim de que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

9. Da Habilitação

- **9.6.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.
- **9.7.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente, com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.



- **9.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto, com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar junto a proposta de preços antes da data e horário programados para abertura das propostas, documentos que supram tais exigências.
- **9.10.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- **9.11.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **9.11.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
 - **9.11.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **9.11.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
 - **9.11.4.** Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3 pela consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
 - **9.11.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.11.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.11.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros
 - **9.11.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
 - **9.11.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **9.11.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Caso não seja verificada nenhuma ocorrência, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a habilitação



jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica do licitante, por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme o disposto nos artigos 10 a 16, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, e consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF 2018.

- **9.12.1.** Para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, o interessado deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas desta licitação;
- **9.12.2.** O licitante, devidamente cadastrado, que estiver com alguma documentação vencida no SICAF e não a atualizar em tempo hábil, deverá apresentá-la ao(a) Pregoeiro(a), junto as outras documentações exigidas para fins de habilitação;
- **9.13.** O licitante que não estiver cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:
 - **9.13.1. Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO II -** deste Edital.
 - **9.13.1.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar na Declaração citada no item 9.8.1 sua condição de ME ou EPP, conforme **ANEXO II** e apresentar **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, conforme disposição do art. 3º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio DREI nº 36 de 03.03.2017.**
 - **9.13.1.2.** Caso a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente Certidão, conforme item 9.8.1.1, junto aos documentos de habilitação, antes da data de abertura do certame, ou ainda, que essa não esteja inserida no SICAF, será concedido a licitante o prazo disposto no item 9.16 do Edital para que a mesma providencie a emissão do documento, conforme instrumento convocatório.
 - **9.13.1.2.1.** Tal prerrogativa será concedida como medida excepcional, visto que a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante não está inserida no rol de documentos de habilitação elencados no art. 28, da Lei nº 8.666/93, no entanto, a mesma é essencial à complementação da auto declaração da licitante como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para utilização dos benefícios conferidos Pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
 - **9.13.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogará licitação.



9.14. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.14.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **9.14.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- **9.14.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **9.14.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- **9.14.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e ato construtivo ou estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/71; Regimento Interno, com ata de aprovação; Regimento dos Fundos, com ata de aprovação; Edital de Convocação de Assembleia Geral e Ata de Eleição dos Dirigentes e Conselheiros; Registro de presença dos Cooperados em Assembleias Gerais; Ata da Sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame.
- **9.14.6.** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.14.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **9.15.2.** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **9.15.3.** Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- **9.15.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- **9.15.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;



9.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.16. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **9.16.1.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - **9.16.1.1.** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

9.17. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **9.17.1.** Apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove já haver o proponente fornecido produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.17.2. Para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163 e 164, apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015; ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado; ou declaração de isenção de registro relativamente aos registros.
- 9.17.3. Para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163 e 164, apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, conforme os Termos das Leis Federais n° 5.991/73 e n° 6.360/76, que definem o conceito de Correlatos.
- 9.17.4. Para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78,





- 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163 e 164, apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814/98.
- 9.18. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da Matriz.
 - **9.18.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.10.2, 9.10.3 e 9.10.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
 - **9.18.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.10.2. e 9.10.3, 9.10.6 e 9.11.1 que, em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- **9.19.** Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto:
 - **9.19.1.** Para o Certificado de Registro do Produto (ANVISA), será aceito protocolo desde que o mesmo tenha sido **requerido com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses do dia do vencimento do registro**, considerando-se automaticamente revalidado, independentemente de decisão, se não houver sido esta proferida até o dia do término daquele, conforme Resolução RDC nº 212, de 22 de janeiro de 2018 ANVISA.
- 9.19.2. Nos casos previstos na legislação da sede da licitante, devidamente comprovado. 9.20. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.21. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, contrato e das demais cominações, segundo dispositivo do item 13 deste instrumento.
- 9.22. Não haverá inabilitação das licitantes pela não apresentação dos certificados de Registro de ANVISA, desde que os respectivos números estejam consignados junto a sua documentação, possibilitando sua verificação pelo pregoeiro em sites oficiais.
- **9.23.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente as exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.



- 9.24. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
 - **9.24.1.** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item após envio via e-mail e posterior apresentação da Documentação na Secretaria Municipal de Saúde Comissão Especial de Licitação, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
 - **9.24.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogará a licitação.
- **9.25.** O não atendimento dos itens 7 Proposta de Preços e 9 Habilitação, poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação, as quais poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a), ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive, mediante apresentação de documentos ou verificação de informações efetuada por meio eletrônico hábil e certificada por servidor autorizado.
- **9.26.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de dúvidas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **9.27.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame.
- **9.28.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **9.29.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
 - **9.29.1.** O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- **9.30.** Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão.PDF), Word (extensão.DOC ou DOCX), Excel (extensão.XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).
- **9.31.** Os documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).
 - **9.31.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço descrito no item 20.19.



9.32. A não regularização da documentação (proposta de preços ajustada e documentos complementares), nos prazos previstos neste instrumento, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10. Da Impugnação e Esclarecimentos do Ato Convocatório

- **10.6.** Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 20.19 deste Edital.
- **10.7.** Não será admitida Impugnação apresentada fora do prazo legal (horário comercial, encerrando-se às 18:00h) ou sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail e assinatura do impugnante e, sendo pessoa jurídica, deverá estar acompanhada de **documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.**
 - **10.7.1.** O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SMS, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.
- **10.8.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **10.9.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.
- **10.10.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
 - **10.10.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- **10.11.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **10.11.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - **10.11.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 10.12. Com o fito de evitar sucessivas impugnações que inviabilizam a contratação de interesse da Administração, após a republicação do Edital não poderá o licitante apresentar nova impugnação de item/cláusula não impugnados quando da sua primeira publicação, posto que superada a oportunidade de fazê-lo. Portanto, poderá ser objeto de impugnação tão somente o que tenha sido inovado no texto editalício.



11. Dos Recursos

- **11.6.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada, cabendo ao Pregoeiro verificar os requisitos de admissibilidade do recurso, sem adentrar ao mérito da questão, manifestando pela admissão ou não das razões descritas.
- **11.7.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **11.8.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 11.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 11.9. Recursos interpostos intempestivamente não serão conhecidos.
- **11.10.** Não será concedido, a critério do (a) Pregoeiro(a), prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **11.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.12.** Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.
- **11.13.** Recebido, examinado e decidido o recurso e, constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, este encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Saúde Comissão Especial de Licitação.

12. Do Registro de Preços

- **12.6.** O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- **12.7.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde Comissão Especial de Licitação, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- **12.8.** Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- **12.9.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que não está participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- **12.10.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e as 22



empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

- **12.11.** O prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- **12.12.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços, quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- **12.13.** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **12.14.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- **12.15.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **12.16.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.
- **12.17.** Conforme art. 15, inciso II, da Lei Municipal nº 9.525/2014, será incluído, na respectiva Ata da forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei Federal nº 8666/1993.

12.17.1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **12.17.1.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **12.17.1.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **12.17.1.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **12.17.1.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 11, § único e o artigo 21, da Lei Municipal nº 9.525/2014.

13. Da Contratação / Fornecimento / Ata De Registro De Preço

13.6. Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de 23

www.goiania.go.gov.br



fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

- **13.7.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- **13.8.** As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **13.9.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o **Anexo I Termo de Referência e Anexo V Minuta de Contrato** e disposições estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS:
 - **13.9.1.** O vencedor deverá apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, instruções de uso e armazenagem.
- **13.10.** A entrega dos itens será efetuada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimentos, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, devendo conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
 - **13.10.1.** Não misturar os produtos com outras notas fiscais, para maior agilidade na conferência dos produtos e fatura das notas.
 - **13.10.2.** Os bens devem estar acompanhados dos seus respectivos manuais (quando aplicável).
 - **13.10.3.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
 - **13.10.4.** A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.
- **13.11.** Os produtos serão recusados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nos seguintes casos:
 - **13.11.1.** Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no **Anexo I Termo** de Referência e **Anexo V Minuta de Contrato.**
 - **13.11.2.** Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - **13.11.3.** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.



- **13.11.4.** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, essa Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- **13.11.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 13.11.5.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, o produto com avarias e defeitos. Se para a manutenção for necessário prazo maior que este, deverá ser providenciada a troca do item.
- **13.11.6.** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- **13.11.7.** Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentarem qualquer irregularidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- **13.12.** Em conformidade com os artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
 - **I Provisoriamente,** depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.
 - II Definitivamente, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - **13.12.1.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - **13.12.2.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação no prazo de 05 (cinco) dias.
 - **13.12.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.
- **13.13.** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde SMS sito à Avenida Perimetral Norte n° 2859, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpões 9 e 10 Setor Vila João Vaz, Goiânia GO, CEP: 74.425-090 Telefone (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h00min.
- **13.14.** A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **item 16** deste Edital.



- **13.15.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Goiânia, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **13.16.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **13.17.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **13.18.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14. Das Alterações na Ata de Registro de Preços

- **14.6.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.
- **14.7.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **14.8.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - **14.8.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 14.8.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 14.8.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **14.9.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde (órgão gerenciador) poderá:
 - **14.9.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **14.10.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

- **15.6.** Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - **15.6.1.** Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:



- **15.6.1.1.** A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- **15.6.1.2.** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- **15.6.1.3.** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal n° 8.666/93, com as respectivas alterações;
- **15.6.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **15.6.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **15.6.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- **15.7.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações.
 - **15.7.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- **15.8.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
 - **15.8.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **15.9.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras alterações julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

16. Das Penalidades e Das Sanções (De acordo com o Decreto Municipal 2.271, de 17 de setembro de 2019)

- 16.6. Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - IV impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



- **16.6.1.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções e quando houver atraso na execução do objeto. A mesma deverá ser formalmente aplicada como alerta, em decorrência de **faltas leves** cometidas, quais sejam:
 - I no âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;
 - II no âmbito da licitação:
 - a) as previstas nos incisos I, alínea "a", II, alínea "b", e III, alínea "a", todos do art. 18 deste Decreto, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos incisos III, IV e V do art. 3º deste Decreto, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no *caput* deste artigo;
 - **b)** as previstas nos incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "b", todos do art. 21 deste Decreto, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos incisos III, IV e V do art. 3º deste Decreto, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no *caput* deste artigo.
- **16.7.** Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório, será aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.
 - **16.7.1.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato, será aplicada multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:
 - **16.7.1.1.** do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
 - **16.7.1.2.** do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
 - **16.7.1.3.** 26° ao 30° dia, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida.
 - **16.7.2.** Considera-se inexecução parcial, o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.
 - **16.7.3.** Considera-se inexecução total, o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.
 - **16.7.3.1.** A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.
- **16.8.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou



contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

16.8.1. por 06 (seis) meses – no caso de:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- b) não manter a sua proposta.

16.8.2. por 12 (doze) meses – no caso de:

- **a)** não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto contratual.

16.8.3. por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

a) falhar a execução do contrato;

16.8.4. por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal.
- **16.9.** A penalidade de Declaração de Inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou editalícias, será aplicada para punir **infrações gravíssimas** do licitante ou contratado que se enquadrar nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato, e pelos seguintes prazos:

16.9.1. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) apresentar documentação falsa;
- **b)** fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato:
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fazer declaração falsa;
- f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação:
- **h)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso III, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.271/2019.

17. Do Pagamento e do Reajuste

- **17.6.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
 - **17.6.1.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município;



- **17.6.2.** Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
- **17.7.** O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora, conforme nos itens 9.10.2, 9.10.3, 9.10.4, 9.10.5 e 9.10.6.
 - 17.7.1. Em caso de irregularidade fiscal, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **17.8.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **17.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
 - **17.8.1.** A devolução de fatura não aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- **17.9.** A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- **17.10.** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o disposto no artigo 5º, em seu *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **17.11.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - **17.11.1.** Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
 - **17.11.2.** Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;
 - **17.11.3.** Pendências trabalhistas e de verbas devidas à Seguridade Social em nome da contratada e referente à execução do contrato sob exame;
 - **17.11.4.** Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;
 - 17.11.5. Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- **17.12.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
 - **17.12.1.** Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento como no caso do disposto no **item 17.6**, ou seja, à sustação por parte da SMS, nos casos ali previstos, não



implicam em atraso no pagamento.

- **17.13.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- **17.14.** Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data limite prevista para apresentação da proposta de preços, nos termos da Lei 10.192/2001.
- **17.15.** Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do período.
- **17.16.** Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 (doze) meses, o índice de reajuste já estará previsto.
- 17.17. O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no item 17.6 não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

18. Dotação Orçamentária

18.6. Conforme o Art. 7°, § 2°, da Lei n°. 9.525/2014: "§ 2° - Na Licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

19. Fraude e Corrupção

19.6. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. Das Disposições Gerais

- **20.6.** Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
 - **20.6.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
 - **20.6.2.** Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
 - **20.6.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21, da Lei n° 8.666/93;
 - **20.6.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o



- (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- **20.7.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- **20.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para o vernáculo (língua portuguesa), efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **20.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- **20.10.** Considerando o disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal/1988 e no art. 2º, da Lei 9.012/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- **20.11.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II – Declaração de Habilitação

Anexo III – Carta proposta da licitante (modelo)

Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

20.12.presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do

presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

- **20.13.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **20.14.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- **20.15.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- **20.16.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.17.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.18.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.



- **20.19.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **20.20.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **20.21.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.22. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- **20.23.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- **20.24.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio correspondência, *e-mail* ou telefone, enviados ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura Municipal de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde Comissão Especial de Licitação – CEL

Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999 - Parque Lozandes, Bloco D, 2° andar - Goiânia-GO.

CEP. 74.884-092

Fone/Fax: (62) 3524-1628

E-mail: cel.sms@goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Site: www.saude.goiania.go.gov.br

- **20.25.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via e-mail aos demais interessados que tenham retirados os Editais e tenham deixado junto a **Comissão Especial de Licitação CEL** dados para remessa de informações.
- **20.26.** No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação posterior.
- **20.27.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: **www.saude.goiânia.go.gov.br** até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **20.28.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;



21. Do Foro

21.6. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o <u>Foro da Comarca de Goiânia</u>, em uma das suas Varas da <u>Fazenda Pública</u>, por mais privilegiado que outro seja.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Ismaley Santos Lacerda Pregoeiro



22. Anexo I - Termo de Referência

LICITAÇÃO / MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - SRP "mista"

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DADOS DA SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999 - Parque Lozandes - Bloco D - 2° andar Goiânia-GO -

CEP: 74.884-092 Fone/Fax: (62) 3524-1628

E-MAIL: cel@sms.goiania.go.gov.br

22.1. OBJETO

Aquisição de insumos (agulha, álcool, algodão, fio cirúrgico, fralda, involucro p/ cadáver, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
01	7.000 PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN, espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
02	7.500 FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
03	2.500 FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
04	6.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip.			



		Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
05	2.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
06	6.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		-
07	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
08	6.750 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
09	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		-
10	10.125 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
11	3.375 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS.		



		COTA RESERVADA ME/EPP		
12	8.700 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
13	2.900 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP		
14	5.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.		
15	1.750 CX	AMPLA PARTICIPAÇÃO AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP		
16	64.080 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
17	7.920 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		3
18	8.100 UN	ÁLCOOL GEL 70%, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sache de 800 ml, com		



			dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS.		
			AMPLA PARTICIPAÇÃO		
	19	2.700 UN	ÁLCOOL GEL 70%, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sache de 800 ml, com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS.		
			COTA RESERVADA ME/EPP		
	20	4.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70%, transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clinicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
L			,		
	21	1.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70%, transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clinicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
	22	9.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
	23	3.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		ı.go.gov.br
	24	3.600 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN, medindo 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com		www.goiania.go.gov.br



		12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
25	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN, medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
26	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN, medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
27	3.000 UN	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL, descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
28	124.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA — Cremer ou melhor qualidade.		
29	25.500 UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA — Cremer ou melhor qualidade. COTA RESERVADA ME/EPP		
30	126.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na		1



		ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor</u> <u>qualidade.</u>		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
31	14.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA — Cremer ou melhor qualidade. COTA RESERVADA ME/EPP		
		ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M, confeccionada em fios		
32	18.000 UN	100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA — Cremer ou melhor qualidade.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
33	6.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA — Cremer ou melhor qualidade.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
34	7.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
35	2.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA		



		REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
36	800 CX	ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 10 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
37	750 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
38	250 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
39	1.125 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
40	375 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
41	100 UN	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, resistente, atóxico, não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Dimensões aproximadas para recorte de 16 – 70mm. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
42	200 UN	CAIXA ORGANIZADORA 50L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 50 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 32 cm de altura x 57 cm de largura x 34 cm de comprimento.		



	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 9L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento.				
	PARTICIPAÇAO EXCLUSIVA ME/EPP				
400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 20L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento.				
	PARTICIPAÇAO EXCLUSIVA ME/EPP				ļ
400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 28L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento.				
	PARTICIPAÇAO EXCLUSIVA ME/EPP				
5.000 UN	CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
3.000 UN	CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA//MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
226.980 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTES MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.				-
	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - laminado				
7.020 UN	fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto- médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração				
	400 UN 400 UN 5.000 UN 3.000 UN 226.980 UN	CAIXA ORGANIZADORA 9L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 20L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 28L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 75 x 75 x 75 x m, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odontomédico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filitração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTES MEDIDAS COMPRIMENTO	CAIXA ORGANIZADORA 9L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 20L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 28L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e into para melhor ajuste, resistente à penetração de fluídos transportados pelo ar (repelência a fluídos) com gramatura minima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho 6, com as SEGUINTES MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍN	CAIXA ORGANIZADORA 9L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 20L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 28L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança, eva prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvivel, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvivel, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÊRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odontomédico-hospitalar, com mangas longas e efástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fiuldos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura minima de 50g/m² e possuir eficiência a fluidos) com gramatura minima de 50g/m² e possuir eficiência a fluidos) com gramatura minima de 50g/m² e possuir eficiência a fluidos) com gramatura minima	CAIXA ORGANIZADORA 9L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 20L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 28L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeével e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeével e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odontomédico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelos de 100 para manho 6, com as SEGUINTES MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.



		de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTES MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.		
50	18.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
51	6.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.		
				-
52	2.400 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmera de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
53	5.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade		



		com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
54	14.000 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
55	67.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
		CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO		
56	22.500 UN	SEGURANÇA NR 20, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
57	81.375 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
58	27.125 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura		



ONANDEZA DA PA	l .	Landatine For conformable to the NDOO O		1	
		asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS.			
		COTA RESERVADA ME/EPP			
59	67.950 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
	20.050	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível,			
60	22.650 UN	codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS.			
		COTA RESERVADA ME/EPP			
61	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termossensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS.			
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
62	100 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN INFANTIL 22 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termossensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA (4FR) x 13 cm. Com registro na ANVISA/ MS.			gov.br
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			a.go.ç
63	1.500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free.			www.goiania.go.gov.br
	1		1		



A GRANDEZA DA PATRIM				
		Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
64	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
		COTA RESERVADA NIE/EFF		
65	800 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN INFANTIL 22 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA x 10 cm. Com registro na ANVISA/ MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
66	28.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
67	1.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
68	150 UN	CLAMP UMBILICAL, esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alergênico, sistema tipo pinça, com bordas arredondadas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
69	1.000 FR	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML, solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antissepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
70	1.000 FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML, solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS.		

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
71	1.270 FR	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML, solução aquosa, suave, de Digluconato de Clorexidina 1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
72	6.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 13,0 L, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 13 litros.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
73	4.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 3,0 L, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 03 litros.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
74	5.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 7,0 L, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 07 litros.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
75	441.570 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO, em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
76	96.930 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO, em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
77	5.650 UN	coletor descartável urina sistema fechado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado		



GRANDEZA DA PATRIF				
		individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA//MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
78	56.880 UN	COLETOR DESCARTAVEL URINA/FEZES/ESCARRO – em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressa na embalagem. embalado individualmente, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
79	12.144 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
80	1.056 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
81	43.105 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
82	565 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
83	1.908.100 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote		



ONANDEZA DA PAT				
		com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
84	91.900 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
85	121.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
86	40.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE — escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP		
87	494 GL	DETERGENTE ENZIMATICO — para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
		AMPLA PARTICIPAÇAU		
88	156 GL	DETERGENTE ENZIMATICO — para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP		
89	27.075 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro		



		látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/ MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
90	9.025 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN, descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
91	15.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
92	78.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
93	26.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP		
		DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA		
94	94.500 UN	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a		



		agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
95	31.500 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.		
96	6.200 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
97	8.140 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
98	145.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		doy br
99	44.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL- para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS.		



GRANDEZA DA PATRIM				
100	345.053 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA, para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
101	42.647 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA, para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
102	5.000 UN	EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO, estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 200 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 103.		
103	2.600 UN	EQUIPO PLASTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO-estéril, para infusão parenteral de soluções fotossensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 102.		
104	3.740 UN	EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML), para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de		



GRANDEZA DA PATRIM				
		aproximadamente 1,50 metros, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com micro gotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
105	63.750 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
106	21.250 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
107	2.000 UN	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA UNHA, para degermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifício, base em material plástico ou acrílico, dimensões mínimas 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/ MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
108	28.864 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
109	6.336 UN	em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
110	9.630 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M, com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis		



1				n
		plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
111	3.210 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M, com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
112	50.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1- (equivalente ao P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
113	61.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
114	20.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
115	30.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 - (equivalente a G), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
		EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC, estéril, atóxico,		-
116	7.500 UN	para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.		



		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
117	2.520 UN	FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO- plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. Deverá ser entregue com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
118	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2", diâmetro 0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
119	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 1,0 AGULHA CILINDRICA 1/2", diâmetro 1, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
120	530 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2, diâmetro 2.0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
121	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR, diâmetro 3.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
122	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR, diâmetro 4.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		



123	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR, diâmetro 0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 5,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
124	13.100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR, diâmetro 2-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
125	300 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR, diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
126	700 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM, diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
127	430 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA, diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
128	4.700 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR, não absorvível,	



		estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
129	21.120 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3–0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
130	18.720 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4–0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
131	11.200 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5–0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
132	3.500 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6–0, AGULHA 1/2" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
133	300 UN	FITA METRICA PLASTICA – fita métrica flexível e inelástica, com graduação em milímetros e centímetros, comprimento de 150 cm, material plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
134	2.280 UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M – em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m., embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
1				

135	9.525 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO, para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
136	3.175 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO, para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
137	12.000 FR	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA, solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
138	4.000 FR	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA, solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP		
139	1.100 UN	FIXADOR PLÁSTICO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, descartável, não estéril, fabricado em espuma atoalhada, macia, aveludada, com fixação através de velcro, compatível com todos os números de tubo endotraqueal. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
140	71.250 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG, para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
141	23.750 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG, para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o		



				. 1	
		manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.			
		COTA RESERVADA ME/EPP			
142	168.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
143	32.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
144	75.000 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M, para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
145	25.000 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M, para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			www.goiania.go.gov.br
146	37.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com			5



	superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem			
	vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
2.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.			
	COTA RESERVADA ME/EPP			
0.750 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.			
	AMPLA PARTICIPAÇÃO			
0.250 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.			
	MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M			
250 RL	Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e oxigenoterapia, esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, apresentação: rolo com 15 metros. Com registro na ANVISA/MS.			
300 PT	GARROTE LATEX P/ INJECAO – tubo látex n. 200, tipo garrote com 15 mts cada peça. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
720	GAZE ALGODÃO 91 X 91 CM, gaze hidrófila em rolo, não			
	0.750 UN 0.250 UN 250 RL 300 PT	anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas permas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para asp	anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura minima de 6 mm, diâmetro externo minimo de 12 mm, para asp	anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura minima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e o xigenoterapia, esterilizável em autocla



	i		i	i	1
		individualmente. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
153	7.070 FR	GEL EXAME ULTRASSONOGRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G, atóxico, hipoalergênico, viscoso, inodoro, translúcido, PH neutro, não gorduroso, de fácil remoção. Frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			-
154	2.000 FR	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/ MS.			-
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
155	1.200 UN	GEL LUBRIFICANTE 5 G - gel lubrificante à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água hipoalergênico; Altamente lubrificante; pH Neutro; Incolor e inodoro; semelhante à lubrificação natural, consistência apropriada à finalidade a qual se destina e de fácil remoção. Sachê com 5 g cada. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do Registro de ANVISA.			
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
156	47.894 FR	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%- Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS.			-
		AMPLA PARTICIPAÇÃO			
157	14.306 FR	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%- Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
		INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável,			
158	3.124 UN	confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).			
		AMPLA PARTICIPAÇÃO			
159	1.041 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento			



		(NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
160	330 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
161	470 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
162	1.200 UN	INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
163	7.635 CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
164	2.545 CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
165	121.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		



166	40.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		

22.2 OBSERVAÇÕES:

- **22.2.1** Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.
- **22.2.2** A proposta deverá conter o preço do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se, após a vírgula, somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com a especificação.
- 22.2.3 <u>Os itens de nº 102/103 e 104 EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO e EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL deverão ser obrigatoriamente da mesma marca devido ao comodato das bombas de infusão.</u>

22.3. JUSTIFICATIVA

22.3.1 A aquisição dos itens acima elencados se faz necessária para prover as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os mesmos imprescindíveis no atendimento aos usuários do município de Goiânia.

22.4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

22.4.1 O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n°10.520, de 2002.

22.5 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- **22.5.1** O fornecimento será efetuado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, com prazo de entrega **não superior a 20 (vinte) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 22.5.2 <u>Todos os itens deverão ser entregues com prazo de, validade de no mínimo, 02 (dois) anos ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, na data da entrega.</u>
- **22.5.3** O bem deverá ser entregue no Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpões 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, mediante agendamento prévio pelo e-mail: ciad.goiania@branetlogistica.com.br.



22.6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.6.1 O bem será recebido:

- **22.6.1.1** *Provisoriamente*, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e da proposta.
- **22.6.1.2** *Definitivamente*, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e da proposta e, sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - **22.6.1.2.1** Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **22.6.1.3** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

22.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.7.1. A Contratada obriga-se a:

- **22.7.1.1** Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.
- **22.7.1.2** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **22.7.1.3** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **22.7.1.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **22.7.1.5** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- **22.7.1.6** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

22.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



22.8.1 A Contratante obriga-se a:

- **22.8.1.1** Receber *provisoriamente* o material, disponibilizando local, data e horário.
- **22.8.1.2** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente, com a especificação constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- **22.8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- **22.8.1.4**. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- **22.8.1.5**. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, instituição bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- **22.8.1.6.** Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

22.9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **22.9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - **22.9.1.1** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **22.9.2.** A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.
- **22.9.3**. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Ismaley Santos Lacerda Pregoeiro





22 Anexo II – Declaração de Habilitação

Declaração de Habilitação (Exigida pelo inciso VII, Art. 4º, da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º, da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)
Ao Pregoeiro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Endereço:Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia- GO Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da CEL que:
 Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão eletrônico de nº 023/2022 - SRP que se realizará no dia às horas.
 Declaramos que a Empresa não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente vinculado à Prefeitura de Goiânia, conforme vedação do Art. 9º, inc. III, da lei 8.666/93;
 (*) Ressalva declaratória (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) declaramos também, sobas penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/2006.
 Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (*).
Localidade, dede
(assinatura)
Carimbo, nomo o assinatura do responsável legal, que compreve nederos para tal

investidura.



23 Anexo III - Carta Proposta (Modelo)

SAÚDE	ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA Parque Lozandes, Bloco D, 2° and 0 023/2022 - SRP.							
Prezados Senhores,								
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) materiais(s) de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.								
(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA, valores unitários e totais e locais de entrega).								
Item Unidade Quantidade	Especificação do objeto / Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)					
Preço unitário por item e por exte ITEM 01 = R\$ Preço total dos itens= R\$	enso:							
Declaramos que: Os produtos são de primeira qua Caso a nossa proposta seja acei A fornecer os produtos no prazo da respectiva nota de empenho.		ontados a partir o	do recebimento					
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.								
Loca	lidade, dede							
	(assinatura)							

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou

www.goiania.go.gov.br

procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



24 Anexo IV - Modelo da Ata de Registro de Preços

Pelo presente	: instrument	លេ, a Secre t	taria Munici _l	oal de	Saude,	orgão	gerenc	iador do F	≺egistro	o de
Preços, local										
representado	pelo Sr				_, (naci	onalida	ide), (es	tado civil),	, inscrite	o no
representado CPF sob nº _		, portado	r do RG nº ַ			, re	esidente	e domici	liado no	esta
Capital, dorav	ante denon	ninado Secr	etário da Se	cretari	ia Muni	cipal d	le Saúd	e , nos teri	mos do	art.
15 da Lei Fed	deral nº 8.6	66/93, Lei	Federal nº 1	0.520/2	002,Lei	i Munic	ipal nº	9.525/201	4, Dec	reto
Municipal nº 2	:578/2011, I	Decreto Mui	nicipal nº 304	4/2011	, Decre	to Mun	icipal nº	3756/20	11, Dec	reto
Municipal no	2914/2014	e as dema	is normas le	egais a	plicávei	is, de	acordo	com o re	sultado) da
classificação	das propos	stas aprese	ntadas no l	Pregão	Eletrô	nico r	n° 023/2	2022 - S	istema	de
Registro de l	Preços (SF	₹P) , do tipo	MENOR PR	EÇO F	POR ITE	EM , pu	blicada	no DOM	nº	do
dia	, transcur	so o prazo	para interpo	sição d	de recur	rsos e	a neces	sária hor	nologa	ção,
conforme	fl,	do	processo	n'	0	,	е	а	empr	esa
				, pe	ssoa ju	rídica d	de direito	o privado,	inscrita	a no
CNPJ	sob	nº .				,	est	abelecida	ı	na
			, neste at	o repre	sentada	a pelo S	Sr	,	inscrite	o no
CPF nº		_, portador	do RG nº		, re	esident	e e dom	iciliado		
doravante der										
as cláusulas e	condições	a seguir es	tabelecidas:					-		
	•	-								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de insumos (agulha, álcool, algodão, fio cirúrgico, fralda, involucro p/ cadáver, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP),** conforme a tabela (s) abaixo:

CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA							
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Valor 1	Valor Total R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014 e demais legislações vigentes, autorização para



aquisição do material para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

- **3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
- **3.3** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do material, objeto do Pregão.
- **3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o material.
- **3.5 -** O material deverá ser entregue de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- **3.6** O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **5.1** O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.
- **5.2** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
 - 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - **5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - **5.2.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - **5.2.2.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3 Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a



comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- **5.3.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **5.3.3 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- **6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **6.2 -** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **6.3 -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **6.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- **6.5 -** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme determina o art. 17°, § 7°, da Lei Municipal n° 9.525/2014.
- **6.6 -** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (art. 17, § 8°. Da Lei Municipal n° 9.525/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - **7.1.1-** Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - **7.1.1.1 -** A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
 - **7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - **7.1.1.3** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações;

Secretaria Municipal de Saúde



- **7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **7.1.1.6** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
- **7.2** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações.
 - **7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- **7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
 - **7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - **7.3.2** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1 -** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- **8.2 -** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 Sistema de Registro de Preços (SRP)**.
- **8.3-** Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto Municipal nº 2914/2014, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia	de	 de	2022

Durval Ferreira Fonseca Pedroso Secretário



REPRESENTANTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: 1	2
ANEX	da Ata de Registro de Preços
Classificação das empresas que caso haja inadimplência na entre	aceitarem fornecer o mesmo valor do primeiro colocado _l a
de anexo, o registro dos licitantes q do licitante vencedor na sequência	nicipal nº 9.525/2014, será incluído, na respectiva Ata da forma ue aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da classificação do certame, excluído o percentual referente à objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Le
1º	
2º	

3°



25 Anexo V – Minuta de Contrato

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XXX/20XX

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 2° VIA SSP-GO e inscrito no CPF/MF n.º 656.190.051-00 a qual dispõe de poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 017 de 02/01/2021, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° XXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXX, n° XXXX, - Cidade-UF, representada por seu identidade n°. XXXXXX XXX/XX e inscrito(a) no CPF/MF n° XXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/2012, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/201 e Decreto Municipal nº 2.271/2019 aplicando-se o que couber subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o contrato de aquisição de insumos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme Termo de homologação datado de xx de xxxxx de 20xx e especificações do Edital de (modalidade licitatória) nº xxxx/xxxx e seus anexos, Processo Bee nº 47563, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do (**modalidade de licitação**) **nº. XX/20XX** e seus Anexos.

1.2. Descrição dos itens:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total (R\$)	
01	7.000 PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN, espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
02	7.500 FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML-solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido				



ONANDEZA DA PA				
		cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		ĺ
03	2.500 FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML-solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		ı
04	6.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		ì
05	2.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		l
06	6.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		l
07	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
		AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM		İ
08	6.750 UN	100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
09	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN,		را



		hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
10	10.125 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
11	3.375 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
12	8.700 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
13	2.900 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP		
14	5.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO		1.go.gov.br
15	1.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em		www.goiania.go.gov.bı



A GRANDEZA DA PATRI				
		caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP		
16	64.080 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
17	7.920 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
18	8.100 UN	ÁLCOOL GEL 70%, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sache de 800 ml, com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
19	2.700 UN	ÁLCOOL GEL 70%, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sache de 800 ml, com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
20	4.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70%, transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clinicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		www.goiania.go.gov.br
21	1.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70%, transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como		i-mmm



		complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clinicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
22	9.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
23	3.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
24	3.600 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN, medindo 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
25	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN, medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
26	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN, medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		1
27	3.000 UN	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL, descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas.		



		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
28	124.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – Cremer ou melhor qualidade. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
29	25.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – Cremer ou melhor qualidade. COTA RESERVADA ME/EPP		
30	126.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – Cremer ou melhor qualidade. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
31	14.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – Cremer ou melhor qualidade. COTA RESERVADA ME/EPP		3
32	18.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na		



		ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade.</u>		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
33	6.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – Cremer ou melhor qualidade.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
34	7.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
35	2.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
36	800 CX	ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 10 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
37	750 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		



CA GR	ANDEZA DA PATRIM				
	38	250 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
	39	1.125 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
	40	375 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
	41	100 UN	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, resistente, atóxico, não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Dimensões aproximadas para recorte de 16 – 70mm. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
	42	200 UN	CAIXA ORGANIZADORA 50L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 50 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 32 cm de altura x 57 cm de largura x 34 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
	43	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 9L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		go.gov.br
	44	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 20L, de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento.		www.goiania.go.gov.br

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
45	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 28L, de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
46	5.000 UN	CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
47	3.000 UN	CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem fenestra. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA//MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
48	226.980 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTES MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
49	7.020 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTES MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.		

		COTA RESERVADA ME/EPP		
50	18.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.		
51	6.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC n° 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA.		
52	2.400 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmera de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
53	5.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		www.goiania.go.gov.br



54	14.000 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
55	67.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
56	22.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
57	81.375 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS.		br
58	27.125 UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura		www.goiania.go.gov.br



		asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
59	67.950 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
60	22.650 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
61	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termossensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
		CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO		
62	100 UN	LÚMEN INFANTIL 22 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termossensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA (4FR) x 13 cm. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
63	1.500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano,		



OCA AN		radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
64	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
65	800 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN INFANTIL 22 G, descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA x 10 cm. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
66	28.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
67	1.000 UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
68	150 UN	CLAMP UMBILICAL, esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alergênico, sistema tipo pinça, com bordas arredondadas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
69	1.000 FR	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML, solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antissepsia da		



		pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
70	1.000 FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML, solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
71	1.270 FR	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML, solução aquosa, suave, de Digluconato de Clorexidina 1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
72	6.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 13,0 L, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 13 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
73	4.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 3,0 L, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 03 litros.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
74	5.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 7,0 L, de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 07 litros.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
75	441.570 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO, em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
76	96.930 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO, em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		



77	5.650 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA//MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
78	56.880 UN	COLETOR URINA/FEZES/ESCARRO – em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressa na embalagem. embalado individualmente, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
79	12.144 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
80	1.056 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
81	43.105 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		

GRANDEZA DA PATRIM				
82	565 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
83	1.908.100 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
84	91.900 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
85	121.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
86	40.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP		
87	494 GL	DETERGENTE ENZIMATICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das		



		enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
88	156 GL	DETERGENTE ENZIMATICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA.		
89	27.075 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN, descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/ MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
90	9.025 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
91	15.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
92	78.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock		



	•		com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
9	93	26.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP		
٩	94	94.500 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
•	95	31.500 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP		3
9	96	6.200 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a		

90

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges — Paço Municipal Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia — GO CEP 74.884-900 Fone/Fax: 3524-1628 / 3524-1609 | e-mail: celsms.goiania@gmail.com

		agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
97	8.140 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27, em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
98	145.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
99	44.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL- para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
100	345.053 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA, para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
101	42.647 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA, para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		www.goiania.go.gov.br



RANDEZA DA PATRIA				
		COTA RESERVADA ME/EPP		
102	5.000 UN	EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO, estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 200 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 103.		
103	2.600 UN	EQUIPO PLASTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO- estéril, para infusão parenteral de soluções fotossensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 102.		
104	3.740 UN	EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML), para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com micro gotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
105	63.750 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.		www.gojania.go.gov.br



		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
106	21.250 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
107	2.000 UN	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA UNHA, para degermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifício, base em material plástico ou acrílico, dimensões mínimas 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
108	28.864 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
109	6.336 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
110	9.630 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M, com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		-
111	3.210 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M, com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		



ONANDEZA DA PAT				
112	50.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1- (equivalente ao P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
113	61.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
114	20.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP		
115	30.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 - (equivalente a G), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
116	7.500 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC, estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
117	2.520 UN	FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO- plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. Deverá ser entregue		



		com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
118	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2", diâmetro 0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
119	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 1,0 AGULHA CILINDRICA 1/2", diâmetro 1, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
120	530 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2, diâmetro 2.0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
121	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR, diâmetro 3.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
122	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR, diâmetro 4.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
123	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR, diâmetro 0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos		



		tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 5,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
124	13.100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR, diâmetro 2-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
		FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM		
125	300 UN	AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR, diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
126	700 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM, diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
127	430 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA, diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		



128	4.700 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2–0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
129	21.120 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3–0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
130	18.720 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4–0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
131	11.200 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5–0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
132	3.500 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6–0, AGULHA 1/2" CIRCULAR, não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
133	300 UN	FITA METRICA PLASTICA – fita métrica flexível e inelástica, com graduação em milímetros e centímetros, comprimento de 150 cm, material plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
134	2.280 UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M – em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m.,		



		embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS.		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
135	9.525 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO, para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.		
		AMPLA PARTICIPAÇÃO		
136	3.175 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO, para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
137	12.000 FR	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA, solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
138	4.000 UN	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA, solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco		
	UN	com 100 ml; com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP		
139	1.100 UN	FIXADOR PLÁSTICO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, descartável, não estéril, fabricado em espuma atoalhada, macia, aveludada, com fixação através de velcro, compatível com todos os números de tubo endotraqueal. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
140	71.250 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG, para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		



141	23.750 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG, para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
142	168.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
143	32.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
144	75.000 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M, para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		www.goiania.go.gov.br
145	25.000 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M, para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico,		www.goian



		cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
146	37.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
147	12.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
148	60.750 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
149	20.250 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		www.goiania.go.gov.br



157		HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro.	
156	47.894 FR	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	
155	1.200 UN	GEL LUBRIFICANTE 5 G - gel lubrificante à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água hipoalergênico; Altamente lubrificante; pH Neutro; Incolor e inodoro; semelhante à lubrificação natural, consistência apropriada à finalidade a qual se destina e de fácil remoção. Sachê com 5 g cada. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do Registro de ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
154	2.000 FR	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
153	7.070 FR	GEL EXAME ULTRASSONOGRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G, atóxico, hipoalergênico, viscoso, inodoro, translúcido, PH neutro, não gorduroso, de fácil remoção. Frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
152	720 RL	GAZE ALGODÃO 91 X 91 CM, gaze hidrófila em rolo, não estéril, 100% algodão, altamente absorvente, com 13 fios cm², textura uniforme, isenta de impurezas. Embalada individualmente. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
151	300 PT	GARROTE LATEX P/INJECAO – tubo látex n. 200, tipo garrote com 15 mts cada peça. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	
150	250 RL	MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e oxigenoterapia, esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, apresentação: rolo com 15 metros. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	





158	3.124 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). AMPLA PARTICIPAÇÃO		
159	1.041 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).		
		COTA RESERVADA ME/EPP		
160	330 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
161	470 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
162	1.200 UN	INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO — descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		



163	7.635 CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
164	2.545 CX	difficisoes de 20x/0x1 mm. Com uma extremidade fosca.			
165	121.500 UN	estras e tamba, bara familias citorogicas, cabacidade de 05			
166	40.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro. COTA RESERVADA ME/EPP			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- b) Fornecer o Objeto contratado, conforme demanda da **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações, prazos e condições constantes do Edital do (**modalidade de licitação**) **nº. XX/20XX** e proposta ofertada pela **CONTRATADA**;
- c) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **d**) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a **CONTRATANTE**, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- **h**) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- **j**) Agendar com o Almoxarifado as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;



- **k**) Manter, durante a vigência do contrato e até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- l) A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da comunicação;
- m) A CONTRATADA deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência;
- n) Responder por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- o) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no **Edital do (modalidade de licitação) nº. XX/20XX e seus Anexos;**
- **p**) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos/serviços fornecidos;
- **q)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos objetos contratados;
- **r)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- s) Fornecer os objetos contratados, independentes de quaisquer contratempos, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- t) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento de técnicos, substituição de objetos que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, enquanto perdurar a vigência da garantia e/ou validade oferecida pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

2.2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

- **a**) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos objetos a serem fornecidos;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com a especificação constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **4.1. DO PREÇO**: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ XXXXXX,XX** (valor por extenso), referente a aquisição;
- **4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da aquisição, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxas de administração e lucro.
- **4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados até o **30º** (**trigésimo**) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a **CONTRATANTE**, após a mesma, em juros de mora de **0,5%** ao mês;



- **4.2.1.** Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado, a **CONTRATADA** será notificada para realizar as devidas correções, sendo reiniciado e contado o prazo para recebimento dos documentos corrigidos.
- **4.2.2.** Justificada a devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento ou a execução dos serviços;
- **4.2.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o processo de pagamento passará a ser iniciado a partir da data de sua reapresentação;
- **4.2.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, não gerando qualquer cominação à Administração Pública e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- **4.2.5.** A **CONTRATADA** terá o pagamento suspenso, quando da não apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal/Certidões Negativas de Débitos (INSS, FGTS, Receita Federal, ISSQN e Secretaria de Estado da Fazenda);
- **4.2.6.** Deverão ser emitidas notas fiscais, sendo que no corpo da nota deverão estar descritos: tipo de serviço ou fornecimento realizado, valor unitário, valor total, data e o mês de referência;
- **4.2.7.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, instituição bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- **4.2.8.** Caso a empresa **CONTRATADA** não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal para transferência bancária, os custos de transferência serão arcados pela empresa **CONTRATADA**, conforme a tabela de serviços bancários.
- **4.3. DO REAJUSTE:** Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

- **6.1.** Caso a **CONTRATADA** descumpra total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou cometer atos visando frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa;
- III declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- **6.1.1.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.
- **6.1.2.** Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.
- **6.1.3.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

Secretaria Municipal de Saúde



- **6.1.4.** do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- **6.1.5.** do 21° ao 25° dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- **6.1.6.** 26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- **6.2.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.
- **6.3.** Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.
- **6.4.** A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.
- **6.5.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:
- **6.5.1. Por 06 (seis) meses** quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- **6.5.2. Por 12 (doze) meses** no caso de:
- a) não manter a proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- **6.5.3. 24 (vinte e quatro) meses** no caso de:
- a) Ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- **b)** Falhar a execução do contrato.
- **6.5.4. 60** (**sessenta**) **meses** no caso de:
- a) Fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- **b**) Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; e
- d) Cometer fraude fiscal.
- **6.5.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:
- **6.5.5.1. 24** (**vinte e quatro**) **meses**, nos casos de:
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fazer declaração falsa;
- f) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- **h**) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **6.5.6.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a





própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 2.271, de 17 de setembro de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS OBJETOS

- **7.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega **não superior a 20 (vinte)** dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de Fornecimento.
- **7.2.** Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h:00min.
- **7.3.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 meses contados da data da entrega da assinatura do Contrato, o prazo de vigência do contrato oriundo desta solicitação.
- **7.4.** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n. ° 8.666/93, mediante recibo, os produtos deste contrato serão recebidos:
- **I provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- **II definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- **7.5.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **7.6.** Se constatada incompatibilidade do material entregue com as especificações constantes do Edital e da proposta, a fornecedora será imediatamente notificada para efetuar o recolhimento do material, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da notificação, sem ônus para a Administração Pública;
- **7.7.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues e/ou fornecidos em desacordo com a proposta, com <u>defeito, de má qualidade, com data de validade vencida</u>, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA** serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
- **7.8.**O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da **CONTRATADA** *a posteriori*. Deverão ser substituídos os objetos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital;
- **7.9.**O recebimento de material de valor superior a R\$80.000,00(oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- **7.10.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso/consumo, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE.
- **7.11.** Quanto aos itens 102 e 103, a **CONTRATADA** deverá fornecer em regime de comodato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **200 bombas de infusão**, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva.

OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE/FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **8.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



- **8.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- **9.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- **9.2.** A rescisão poderá ser:
- **I.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- **II.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- **9.3.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **9.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Gestor do Contrato será instituído por meio de Portaria emanada pelo Gestor da Pasta, em atendimento ao disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e no artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRECIAÇÃO DA CGM

12.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do (**modalidade de licitação**) **nº. XX/20XX** e seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA**, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Secretaria Municipal de Saúde



15.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos xx dias do mês de xxxxxxxx de 20xx.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso CONTRATANTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF:	CPF: